Fundamentos invocados

- Violação do artigo 165.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, e dos artigos 32.º, alínea f), e 39.º, n.º 5, do Regulamento Delegado (UE) 2018/625 da Comissão;
- Violação do direito a ser ouvido e do dever de fundamentação previstos no artigo 94.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Recurso interposto em 12 de abril de 2021 — Lea Nature Services/EUIPO — Debonair Trading Internacional (SO...?)

(Processo T-196/21)

(2021/C 217/73)

Língua em que o recurso foi interposto: inglês

Partes

Recorrente: Lea Nature Services (Périgny, França) (representante: F. Drageon, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Debonair Trading Internacional Lda (Funchal, Portugal)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Titular da marca controvertida: Outra parte no processo na Câmara de Recurso

Marca controvertida: Marca figurativa da União Europeia SO...? — Marca da União Europeia n.º 17 473 513

Tramitação no EUIPO: Processo de declaração de nulidade

Decisão impugnada: Decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 11 de fevereiro de 2021 no processo R 1235/2020-4

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o recorrido e a outra parte no processo na Câmara de Recurso no pagamento das despesas relativas ao processo no Tribunal Geral.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.